

<b>NOVOS PROJETOS DE LEI FEDERAL</b> .....	<b>5</b>
<b>INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA</b> .....	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
<b>REGULAMENTAÇÃO DA ECONOMIA</b> .....	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
<b>MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b> .....	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
<b>Instituição do Programa de Incentivo para a Maturidade Digital de Micro e Pequenas Empresas (PRIMADI)</b> .....	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
<i>PL 442/2022 - Autoria: Sen. Jader Barbalho (MDB/PA), que "Dispõe sobre o Programa de Incentivo para a Maturidade Digital de Micro e Pequenas Empresas." <b>Erro! Indicador não definido.</b></i>	
<b>Adesão ao Simples Nacional no ano de 2022</b> .....	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
<i>PLP 12/2022 - Autoria: Dep. Léo Moraes (PODE/RO), que "Altera os arts. 3º e 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir a adesão ao Simples Nacional no decurso do ano-calendário de 2022, e dá outras providências." .....</i> <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
<b>INTEGRAÇÃO NACIONAL</b> .....	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
<b>Redução de encargos financeiros nas operações de crédito rural dos Fundos Constitucionais de Financiamento para projetos ambientais.</b> .....	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
<i>PL 465/2022 - Autoria: Dep. Edílázio Júnior (PSD/MA), que "Altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, a fim de reduzir os encargos financeiros nas operações de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento para projetos de conservação e proteção do meio ambiente." .....</i> <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
<b>QUESTÕES INSTITUCIONAIS</b> .....	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
<b>GASTO PÚBLICO</b> .....	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
<b>Conceituação e aplicação do resultado primário estrutural</b> ...	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
<i>PLP 13/2022 - Autoria: Sen. Rogério Carvalho (PT/SE), que "Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para dispor sobre a meta de resultado primário." .....</i> <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
<b>Responsabilização de concessionárias, permissionárias e autoritárias pela prática de corrupção</b> .....	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
<i>PL 449/2022 - Autoria: Sen. Marcos do Val (PODEMOS/ES), que "Altera a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, para inserir o combate à corrupção no objeto da Lei, mencionar expressamente as concessionárias, permissionárias e autoritárias de serviços públicos como sujeitos passíveis de responsabilização e estabelecer que as sanções serão aplicadas proporcionalmente aos parâmetros definidos pela Lei." .....</i> <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
<b>Definição de princípios administrativos fiscais e estabelecimento do processo administrativo digital</b> .....	<i>Erro! Indicador não definido.</i>

PL 450/2022 - Autoria: Sen. Chico Rodrigues (DEM/RR), que "Altera o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, e dá outras providências, para adequá-lo aos princípios gerais do processo administrativo e do processo civil garantidores dos contribuintes, bem como disciplina o processo administrativo fiscal digital." ..... **Erro! Indicador não definido.**

**SISTEMA TRIBUTÁRIO** ..... Erro! Indicador não definido.

**CARGA TRIBUTÁRIA, CRIAÇÃO DE TRIBUTOS E VINCULAÇÃO DE RECEITAS** ..... Erro! Indicador não definido.

**Sustação de Decreto que reduz as alíquotas do IPI incidentes sobre os produtos da TIPI** ..... Erro! Indicador não definido.

PDL 48/2022 - Autoria: Dep. José Ricardo (PT/AM), que "Susta os efeitos do Decreto nº 10.979, de 25 de fevereiro de 2022, que altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016." ..... **Erro! Indicador não definido.**

PDL 52/2022 - Autoria: Dep. Leo de Brito (PT/AC), que "Susta os efeitos do Decreto federal nº 10.979 de 25 de fevereiro de 2022 que "altera a Tabela de incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 8.950 de 29 de dezembro de 2016."" ..... **Erro! Indicador não definido.**

**OBRIGAÇÕES, MULTAS E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIAS** ..... Erro! Indicador não definido.

**Encerramento do prazo para pagamento de tributos em dias úteis** Erro! Indicador não definido.

PL 427/2022 - Autoria: Dep. Caroline de Toni (UNIÃO/SC), que "Dispõe sobre a contagem de prazo para pagamento de tributos." ..... **Erro! Indicador não definido.**

**INTERESSE SETORIAL** ..... Erro! Indicador não definido.

**AGROINDÚSTRIA** ..... Erro! Indicador não definido.

**Programa de Incentivo à Adoção de Tecnologias Redutoras de Risco Agroclimático** ..... Erro! Indicador não definido.

PL 425/2022 - Autoria: Dep. MARRECA FILHO (PATRIOTA/MA), que "Cria o Programa de Incentivo à Adoção de Tecnologias Redutoras de Risco Agroclimático." **Erro! Indicador não definido.**

**ALIMENTÍCIA** ..... Erro! Indicador não definido.

**Programa de Melhoria da Transparência na Cadeia Láctea Brasileira (Proleite)** ..... Erro! Indicador não definido.

PL 448/2022 - Autoria: Dep. Jose Mario Schreiner (UNIÃO/GO), que "Institui o Programa de Melhoria da Transparência na Cadeia Láctea Brasileira (Proleite)." **Erro! Indicador não definido.**

**DEFENSIVOS AGRÍCOLAS** ..... Erro! Indicador não definido.

**Instituição do Plano de Aceleração de Fertilizantes** .....Erro! Indicador não definido.

PL 436/2022 - Autoria: Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR), que "Institui o Plano de Aceleração da Produção de Fertilizantes e dá outras providências." **Erro! Indicador não definido.**

**ENERGIA ELÉTRICA** .....Erro! Indicador não definido.

**Manutenção das condições de acesso da primeira unidade de geração de energia ao consumidor do SCEE**.....Erro! Indicador não definido.

PL 477/2022 - Autoria: Dep. PAULO RAMOS (PDT/RJ), que "Assegura ao consumidor de energia incluído no Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) as mesmas condições de seu acesso original em caso de novas unidades participantes." .....**Erro! Indicador não definido.**

**NOVOS PROJETOS DE LEI ESTADUAL** .....Erro! Indicador não definido.

**QUESTÕES INSTITUCIONAIS** .....Erro! Indicador não definido.

**Alteração na legislação que trata da Taxa de Registro de Contrato com cláusula de alienação fiduciária em operações financeiras, consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor**.....Erro! Indicador não definido.

PL 69/2022, de autoria do Dep. Ademar Traiano (PSDB), Dep. Hussein Bakri (PSD), que altera a Lei nº 20.437/2020, que instituiu a Taxa de Registro de Contrato com cláusula de alienação fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor. ....**Erro! Indicador não definido.**

**Alteração nas competências de Secretarias de Estado**.....Erro! Indicador não definido.

PL 75/2022, de autoria do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 17.480/2013, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Informações de Governo Paraná, cria o Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação — Paraná e o Programa Estadual de Informações Integradas; e da Lei nº 19.848/2019, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual. ....**Erro! Indicador não definido.**

**LEGISLAÇÃO TRABALHISTA** .....Erro! Indicador não definido.

**Estímulo para a contratação de detentos do regime semiaberto ou egressos do sistema prisional**.....Erro! Indicador não definido.

PL 70/2022, de autoria do Dep. Bazana (PV), que estabelece diretrizes para a concessão de incentivos a empresas que contratarem detentos do regime semiaberto ou egressos do sistema prisional, no Estado do Paraná. ....**Erro! Indicador não definido.**

Determina que as empresas regularmente constituídas que contratarem detentos dos regimes semiaberto e aberto, bem como ex-presidiários, nos cinco primeiros anos após o efetivo cumprimento da pena, para ampliação de seus quadros funcionais, receberão os seguintes benefícios fiscais: Isenção de 15 % (quinze por cento) do ICMS que incide sobre suas atividades; Isenção de 15% (quinze por cento) no valor de IPVA, sobre os veículos de sua propriedade, necessários para a atividade empresarial. **Erro! Indicador não definido.**

Nos casos de detentos do sistema semiaberto serão celebrados contratos de fornecimento de mão de obra com os presídios, através de suas diretorias, sob a fiscalização dos entes responsáveis pelo sistema prisional, das Pastorais Carcerárias e do Órgão do Ministério Público, regulados pelo disposto nas normas dos contratos de terceirização. ....**Erro! Indicador não definido.**

A relação laboral resultante desta norma obedecerá ao disposto na Lei 7.210/84 (LEP) no que tange à remuneração, carga horária, regime legal, requisitos e demais condições relativas ao trabalho do condenado. ....**Erro! Indicador não definido.**

O limite máximo para contratação pelo sistema de benefícios é de 30% (trinta por cento) do número total de funcionários da empresa contratante. ....**Erro! Indicador não definido.**

O Poder Executivo poderá regulamentar a presente proposição, se necessário. ....**Erro! Indicador não definido.**

**INFRAESTRUTURA** .....*Erro! Indicador não definido.*

**Estadualização da rodovia que liga o município de Santa Maria do Oeste ao município de Campina do Simão**.....*Erro! Indicador não definido.*

PL 64/2022, de autoria do Dep. Professor Lemos (PT), que dispõe sobre a estadualização da Rodovia Municipal que liga os municípios de Santa Maria do Oeste e Campina do Simão. ....**Erro! Indicador não definido.**

**SISTEMA TRIBUTÁRIO** .....*Erro! Indicador não definido.*

**Extinção do Licenciamento Anual de Veículos no Estado do Paraná***Erro! Indicador não definido.*

PL 73/2022, de autoria do Dep. Plauto Miró (DEM), que dispõe sobre a extinção da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos no Estado do Paraná. ....**Erro! Indicador não definido.**

**MEIO AMBIENTE**.....*Erro! Indicador não definido.*

**Regulamentação das atividades de licenciamento, implantação e operação de aterros sanitários e industriais, no Estado do Paraná** .....*Erro! Indicador não definido.*

PL 67/2022, de autoria do Dep. Tião Medeiros (PP), que estabelece diretrizes e critérios para o licenciamento, implantação, operação e encerramento de aterros sanitários e industriais e para o gerenciamento de resíduos sólidos, contemplando as atividades de transporte, coleta, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, visando o controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais. ....**Erro! Indicador não definido.**

**INFRAESTRUTURA SOCIAL**.....*Erro! Indicador não definido.*

**SAÚDE**.....*Erro! Indicador não definido.*

**Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras no Estado do Paraná, nas condições que especifica**.....*Erro! Indicador não definido.*

PL 57/2022, de autoria do Dep. Homero Marchese (PROS), Dep. Luiz Fernando Guerra

(PSL), que altera o disposto na Lei nº 20.189/2020 que obriga, no Estado do Paraná, o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, e adota outras providências. **Erro! Indicador não definido.**

**Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras no Estado do Paraná, nas condições que especifica**.....**Erro! Indicador não definido.**

PL 58/2022, de autoria da Dep. Maria Victoria (PP), que altera a redação da Lei nº 20.189/2020, tornando facultativo o uso de máscaras por crianças até doze anos de idade, sob supervisão dos pais ou responsáveis. ....**Erro! Indicador não definido.**

**Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras no Estado do Paraná nas condições que especifica**.....**Erro! Indicador não definido.**

PL 59/2022, de autoria do Dep. Ricardo Arruda (PSL), que altera a Lei nº 20.189/2020, que obriga, no Estado do Paraná, o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus SARS-COV-2. **Erro! Indicador não definido.**

**Autorização para o Poder Executivo regular a obrigatoriedade do uso de máscara no Estado do Paraná** .....**Erro! Indicador não definido.**

PL 76/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para fixar regras sobre a obrigatoriedade da utilização de máscaras em ambientes fechados e eventos específicos, no âmbito do enfrentamento da pandemia da COVID-19, e dá outras providências. ....**Erro! Indicador não definido.**

**INTERESSE SETORIAL** .....**Erro! Indicador não definido.**

**AGROINDÚSTRIA** .....**Erro! Indicador não definido.**

**Inclusão de idosos no Programa Leite das Crianças, na forma que especifica** ..... **Erro! Indicador não definido.**

PL 71/2022, de autoria do Dep. Tercílio Turini (CIDADANIA), que acrescenta dispositivo à Lei nº 16.385/2010, que Institui o Programa Leite das Crianças. **Erro! Indicador não definido.**

## NOVOS PROJETOS DE LEI FEDERAL

### INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

#### LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

#### DURAÇÃO DO TRABALHO

*Jornada de trabalho especial para empregado que tenha filho ou dependente que seja pessoa com deficiência*

**PL 2436/2022 - Autoria: Sen. Romário (PL/RJ), que "Acrescenta o art. 62-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para conceder jornada de trabalho especial, sem prejuízo do salário, ao empregado que tenha filho - adotado ou sob guarda judicial para fins de adoção - ou dependente, que tenham deficiência."**

Por intermédio de instrumento coletivo, será concedida jornada de trabalho especial, sem prejuízo do salário, ao empregado que tenha filho - adotado ou sob guarda judicial para fins de adoção - ou dependente, que seja pessoa com deficiência.

- Deverá ser comprovada por perícia médica a condição de deficiência e a necessidade de

Gerência de Relações Governamentais  
nº 29. Ano XVI. 22 de setembro de 2022

assistência direta em horários coincidentes com o de trabalho.

Esta proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Tramitação: PLEN - Plenário do Senado Federal - Encaminhado à publicação, em 08/09/2022.

Fonte: CNI

## RELAÇÕES INDIVIDUAIS DO TRABALHO

### Instituição de auxílio permanente aos pais solos, provedores de família monoparental

**PL 2429/2022 - Autoria: Dep. José Nelto (PP/GO), que "Institui o auxílio permanente aos pais solos, provedores de família monoparental, no valor de um salário-mínimo vigente, e dá outras providências."**

Institui o auxílio mensal e permanente aos pais solos, provedores de família monoparental, no valor de um salário-mínimo vigente.

- Infere que o auxílio será pago para o trabalhador que cumpra cumulativamente os seguintes requisitos:

I - seja maior de 18 anos de idade;

II - não tenha emprego formal ativo;

III - não seja titular de benefício previdenciário ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado, o Bolsa Família;

IV - cuja renda familiar mensal per capita seja de até 1/2 salário-mínimo ou a renda familiar

Gerência de Relações Governamentais  
nº 29. Ano XVI. 22 de setembro de 2022

mensal total seja de até três salários mínimos;

V - esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

VI - que seja microempreendedora individual (MEI);

VII - contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social;

VIII - trabalhador informal.

Esta proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Tramitação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

Fonte: CNI

## **Criação da Semana Nacional de Promoção da Empregabilidade da Pessoa Idosa**

**PL 2453/2022 - Autoria: Dep. Ney Leprevost (UNIÃO/PR), que "Institui a Semana Nacional de Promoção da Empregabilidade da Pessoa Idosa e dá outras providências."**

Instituiu no calendário nacional a Semana Nacional de Promoção da Empregabilidade da Pessoa Idosa, que ocorrerá na última semana do mês março de cada ano.

Caberá ao poder público a promoção, realização de ações e atividades de maneira autônoma ou em parceria com instituições privadas, acadêmicas ou organizações da sociedade civil.

- As diretrizes, entre outras, incluem a promoção de capacitação, eventos e cursos profissionalizantes voltados a pessoa idosa ativa no mundo do trabalho, além de mentoria, palestras e workshops com especialistas de diversas áreas com o objetivo de fomentar a reinserção da pessoa idosa no mundo do trabalho. As diretrizes também incluem a sensibilização dos gestores no âmbito público e privado quanto às especificidades e adequações necessárias para o exercício pleno das capacidades laborais da pessoa idosa.

Esta proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Tramitação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

Fonte: CNI



## INTERESSE SETORIAL

### AUDIOVISUAL

#### *Incentivo aos projetos audiovisuais brasileiros de produção independente*

**PL 2468/2022 - Autoria: Dep. Nereu Crispim (PSD/RS), que "Estabelece normas gerais de incentivo à produção, distribuição e exibição de Obras Audiovisuais de origem nacional na produção independente, amplia regras de lançamento comercial no fomento indireto e fixa garantias na cadeia de distribuição do audiovisual contemplando estruturas viabilizadas por plataformas de transmissão, distribuição e exibição pela internet."**

Estabelece normas gerais de incentivo aos projetos de produção, preservação, distribuição, exibição e direitos de comercialização de obras audiovisuais brasileiras de produção independente que tenham sido previamente aprovados pela Agência Nacional do Cinema (Ancine).

- Determina que é livre exploração comercial das obras audiovisuais fomentadas com recursos públicos, pelos produtores independentes brasileiros, inclusive, por meio de novos modelos de distribuição ao público brasileiro.

- A contratação de direitos de exploração comercial, de licenciamento, produção, co-produção, exibição, distribuição, comercialização, importação e exportação de obras cinematográficas e videofonográficas em qualquer suporte ou veículo no mercado brasileiro informada à ANCINE previamente à comercialização, exibição ou veiculação da obra, com a comprovação do pagamento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE) para o segmento de mercado, na hipótese de modificação do segmento de mercado no momento de lançamento, é obrigatória a comprovação do pagamento da CONDECINE para o segmento de mercado em que a obra venha efetivamente a ser comercialmente explorada, mantendo-se o fato gerador da contribuição e o valor devido por sua eventual diferença, no momento de sua ocorrência.

- A autonomia privada do plano de negócios e do planejamento comercial da obra Audiovisual, ainda que fomentada com recursos públicos federais, diretos ou indiretos, será assegurada pela ANCINE e não fica subordinada a uma estrutura de lançamentos ou períodos de exclusividade de exibição.

- Permite que uma coprodutora minoritária possa fazer a distribuição da obra, como distribuição própria, desde que:

I - a exploração econômica da obra pelos cotitulares independentes de direitos, assegure o não licenciamento deste direito a terceiros; e

II - a coprodutora exerça a atividade distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão.

- Autoriza a realização da Primeira Exibição Comercial (PEC) da Obra Audiovisual por meio das

plataformas de transmissão e distribuição de conteúdo pela internet.

Esta proposição entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Tramitação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

Fonte: CNI

## ENERGIA ELÉTRICA

### **Inclusão de projetos sobre uso seguro de energia para recebimento de investimentos das distribuidoras de energia elétrica**

**PL 2454/2022 - Autoria: Dep. Eros Biondini (PL/MG), que "Inclui projetos sobre uso seguro de energia para recebimento de investimentos por parte de concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica."**

Possibilita que projetos relacionados ao uso seguro de energia recebam recursos dos investimentos obrigatórios realizados por parte de distribuidoras de energia elétrica.

Esta proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Tramitação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

Fonte: CNI

## PNEUS

### **Incentivos fiscal para empresas reformadoras de pneumáticos**

**PL 2470/2022 - Autoria: Sen. Margareth Buzetti (PP/MT), que "Dispõe sobre incentivos fiscais as empresas reformadoras de pneumáticos, altera a Lei 10.865/2004 e dá outras providências."**

Isenta do PIS/Cofins as receitas auferidas pelas pessoas jurídicas que prestam serviços de reforma de pneus usados, bem como a operação de aquisição de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, destinadas ao ativo imobilizado das pessoas jurídicas beneficiárias.

- Estabelece que são beneficiadas as pessoas jurídicas que desenvolvam atividades de recapagem, recauchutagem, remoldagem, duplagem e vulcanização de pneumáticos, não sendo

Gerência de Relações Governamentais  
nº 29. Ano XVI. 22 de setembro de 2022

aplicado às empresas inclusas no Simples Nacional.

- Define que os agentes financeiros oficiais de fomento deverão incluir, em suas linhas prioritárias de crédito e financiamento, os projetos destinados para as empresas beneficiadas.

Esta proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Tramitação: PLEN - Plenário do Senado Federal - Encaminhado à publicação, em 14/09/2022.

Fonte: CNI

## PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

### *Desoneração do PIS/Pasep e da Cofins incidentes na importação e na comercialização no mercado interno de fraldas*

**PL 2455/2022 - Autoria: Dep. Dagoberto Nogueira (PSDB/MS), que "Altera a Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, para reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes na importação e na comercialização no mercado interno de fraldas."**

Reduz a zero as alíquotas do PIS/Pasep e da Cofins incidentes na importação e na comercialização de fraldas no mercado interno.

Esta proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Tramitação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

Fonte: CNI

**NOVOS PROJETOS DE LEI:** Publicação Semanal da Gerência de Relações Governamentais da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - Fiep. Este material é protegido por direito autoral, e sua reprodução total ou parcial está autorizada, desde que realizada a devida citação de fonte, sendo proibida a exploração comercial do mesmo.

*Gerência de Relações Governamentais*  
nº 29. Ano XVI. 22 de setembro de 2022